

PODER EXECUTIVO

Avenida Padre Trajano 55 - Centro, Posse, Goiás

01.743.335/0001-62

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO ITEM	MARCA	UND	QTDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	67	1314428-BUCHA.	ORIGINAL/GENUINO	UND	2,0000	255,0000	510,0000
1	68	5P8843-ANEL.	ORIGINAL/GENUINO	UND	2,0000	11,5000	23,0000
1	69	1303595-PINO.	ORIGINAL/GENUINO	UND	1,0000	695,0000	695,0000
1	70	2G5673-ARRUELAS.	ORIGINAL/GENUINO	UND	2,0000	4,8000	9,6000
1	71	9D3523-ARRUELAS.	ORIGINAL/GENUINO	UND	2,0000	34,0000	68,0000
1	72	2G8633-PINOS.	ORIGINAL/GENUINO	UND	2,0000	240,0000	480,0000
1	73	2G8631-BUCHA.	ORIGINAL/GENUINO	UND	6,0000	85,0000	510,0000
1	74	4337105-RETENTORES.	ORIGINAL/GENUINO	UND	12,0000	9,5000	114,0000
1	75	8W6497-PINO.	ORIGINAL/GENUINO	UND	1,0000	275,0000	275,0000
1	76	8W6496-PINO.	ORIGINAL/GENUINO	UND	1,0000	275,0000	275,0000
1	77	2G8624-BUCHA.	ORIGINAL/GENUINO	UND	2,0000	49,0000	98,0000
1	78	2G8741-TRAVAS.	ORIGINAL/GENUINO	UND	4,0000	30,0000	120,0000
1	79	8W5293-PINOS.	ORIGINAL/GENUINO	UND	8,0000	230,0000	1.840,0000
1	80	2G8777-ANEL.	ORIGINAL/GENUINO	UND	4,0000	110,0000	440,0000
1	81	9M20925-ANEL.	ORIGINAL/GENUINO	UND	4,0000	6,8000	27,2000
1	82	2G8626-ARRUELAS.	ORIGINAL/GENUINO	UND	2,0000	120,0000	240,0000
1	83	2G8615-ARRUELAS.	ORIGINAL/GENUINO	UND	4,0000	21,0000	84,0000
1	84	1461842-BUCHAS.	ORIGINAL/GENUINO	UND	2,0000	109,0000	218,0000
1	85	1461843-BUCHAS.	ORIGINAL/GENUINO	UND	2,0000	170,0000	340,0000
1	86	2H3740-PARAFUSO.	ORIGINAL/GENUINO	UND	2,0000	5,5000	11,0000
1	87	2G8742-ARRUELAS.	ORIGINAL/GENUINO	UND	2,0000	21,5000	43,0000
1	88	1313736-TERMINAIS.	ORIGINAL/GENUINO	UND	2,0000	360,0000	720,0000
1	89	2G6157-PINO.	ORIGINAL/GENUINO	UND	1,0000	670,0000	670,0000
1	90	6K4185-ESPAÇADOR.	ORIGINAL/GENUINO	UND	1,0000	173,0000	173,0000
1	91	8D9689-CALÇOS.	ORIGINAL/GENUINO	UND	8,0000	105,0000	840,0000
1	92	6K4186-RETENTORES.	ORIGINAL/GENUINO	UND	2,0000	63,0000	126,0000
1	93	8D4191-ESPAÇADOR.	ORIGINAL/GENUINO	UND	1,0000	40,0000	40,0000
1	94	8D9909-ROLAMENTO.	ORIGINAL/GENUINO	UND	2,0000	1.150,0000	2.300,0000
1	95	6K4187-CALÇOS.	ORIGINAL/GENUINO	UND	6,0000	110,0000	660,0000
1	96	6K4193-BASE.	ORIGINAL/GENUINO	UND	1,0000	590,0000	590,0000
1	97	8C4436-PARAFUSO.	ORIGINAL/GENUINO	UND	10,0000	3,9000	39,0000
1	98	8T4223-ARRUELAS.	ORIGINAL/GENUINO	UND	34,0000	0,7000	23,8000
1	99	4K7463-RETENTOR.	ORIGINAL/GENUINO	UND	2,0000	22,0000	44,0000
1	100	1243240-PINO.	ORIGINAL/GENUINO	UND	1,0000	845,0000	845,0000
1	101	2G4011-COLAR.	ORIGINAL/GENUINO	UND	1,0000	285,0000	285,0000
1	102	4K8659-BUCHA.	ORIGINAL/GENUINO	UND	2,0000	475,0000	950,0000
1	103	5K0984-COLAR.	ORIGINAL/GENUINO	UND	1,0000	140,0000	140,0000
1	104	3890240-BORRACHAS.	ORIGINAL/GENUINO	UND	2,0000	1.485,0000	2.970,0000
1	105	3890241-BORRACHAS.	ORIGINAL/GENUINO	UND	2,0000	1.485,0000	2.970,0000
1	106	2360737-AMORTECEDOR.	ORIGINAL/GENUINO	UND	1,0000	260,0000	260,0000
1	107	2314487-FILTRO.	ORIGINAL/GENUINO	UND	2,0000	230,0000	460,0000

PODER EXECUTIVO

Avenida Padre Trajano 55 - Centro, Posse, Goiás

01.743.335/0001-62

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO ITEM	MARCA	UND	QTDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	67	1314428-BUCHA.	ORIGINAL/GENUINO	UND	2,0000	255,0000	510,0000
1	68	5P8843-ANEL.	ORIGINAL/GENUINO	UND	2,0000	11,5000	23,0000
1	69	1303595-PINO.	ORIGINAL/GENUINO	UND	1,0000	695,0000	695,0000
1	70	2G5673-ARRUELAS.	ORIGINAL/GENUINO	UND	2,0000	4,8000	9,6000
1	71	9D3523-ARRUELAS.	ORIGINAL/GENUINO	UND	2,0000	34,0000	68,0000
1	72	2G8633-PINOS.	ORIGINAL/GENUINO	UND	2,0000	240,0000	480,0000
1	73	2G8631-BUCHA.	ORIGINAL/GENUINO	UND	6,0000	85,0000	510,0000
1	74	4337105-RETENTORES.	ORIGINAL/GENUINO	UND	12,0000	9,5000	114,0000
1	75	8W6497-PINO.	ORIGINAL/GENUINO	UND	1,0000	275,0000	275,0000
1	76	8W6496-PINO.	ORIGINAL/GENUINO	UND	1,0000	275,0000	275,0000
1	77	2G8624-BUCHA.	ORIGINAL/GENUINO	UND	2,0000	49,0000	98,0000
1	78	2G8741-TRAVAS.	ORIGINAL/GENUINO	UND	4,0000	30,0000	120,0000
1	79	8W5293-PINOS.	ORIGINAL/GENUINO	UND	8,0000	230,0000	1.840,0000
1	80	2G8777-ANEL.	ORIGINAL/GENUINO	UND	4,0000	110,0000	440,0000
1	81	9M20925-ANEL.	ORIGINAL/GENUINO	UND	4,0000	6,8000	27,2000
1	82	2G8626-ARRUELAS.	ORIGINAL/GENUINO	UND	2,0000	120,0000	240,0000
1	83	2G8615-ARRUELAS.	ORIGINAL/GENUINO	UND	4,0000	21,0000	84,0000
1	84	1461842-BUCHAS.	ORIGINAL/GENUINO	UND	2,0000	109,0000	218,0000
1	85	1461843-BUCHAS.	ORIGINAL/GENUINO	UND	2,0000	170,0000	340,0000
1	86	2H3740-PARAFUSO.	ORIGINAL/GENUINO	UND	2,0000	5,5000	11,0000
1	87	2G8742-ARRUELAS.	ORIGINAL/GENUINO	UND	2,0000	21,5000	43,0000
1	88	1313736-TERMINAIS.	ORIGINAL/GENUINO	UND	2,0000	360,0000	720,0000
1	89	2G6157-PINO.	ORIGINAL/GENUINO	UND	1,0000	670,0000	670,0000
1	90	6K4185-ESPAÇADOR.	ORIGINAL/GENUINO	UND	1,0000	173,0000	173,0000
1	91	8D9689-CALÇOS.	ORIGINAL/GENUINO	UND	8,0000	105,0000	840,0000
1	92	6K4186-RETENTORES.	ORIGINAL/GENUINO	UND	2,0000	63,0000	126,0000
1	93	8D4191-ESPAÇADOR.	ORIGINAL/GENUINO	UND	1,0000	40,0000	40,0000
1	94	8D9909-ROLAMENTO.	ORIGINAL/GENUINO	UND	2,0000	1.150,0000	2.300,0000
1	95	6K4187-CALÇOS.	ORIGINAL/GENUINO	UND	6,0000	110,0000	660,0000
1	96	6K4193-BASE.	ORIGINAL/GENUINO	UND	1,0000	590,0000	590,0000
1	97	8C4436-PARAFUSO.	ORIGINAL/GENUINO	UND	10,0000	3,9000	39,0000
1	98	8T4223-ARRUELAS.	ORIGINAL/GENUINO	UND	34,0000	0,7000	23,8000
1	99	4K7463-RETENTOR.	ORIGINAL/GENUINO	UND	2,0000	22,0000	44,0000
1	100	1243240-PINO.	ORIGINAL/GENUINO	UND	1,0000	845,0000	845,0000
1	101	2G4011-COLAR.	ORIGINAL/GENUINO	UND	1,0000	285,0000	285,0000
1	102	4K8659-BUCHA.	ORIGINAL/GENUINO	UND	2,0000	475,0000	950,0000
1	103	5K0984-COLAR.	ORIGINAL/GENUINO	UND	1,0000	140,0000	140,0000
1	104	3890240-BORRACHAS.	ORIGINAL/GENUINO	UND	2,0000	1.485,0000	2.970,0000
1	105	3890241-BORRACHAS.	ORIGINAL/GENUINO	UND	2,0000	1.485,0000	2.970,0000
1	106	2360737-AMORTECEDOR.	ORIGINAL/GENUINO	UND	1,0000	260,0000	260,0000
1	107	2314487-FILTRO.	ORIGINAL/GENUINO	UND	2,0000	230,0000	460,0000

COMERCIO E
SERVICOS
CIRELI290680990
00168

Page 3 of 3

PODER EXECUTIVO

Avenida Padre Trajano 55 - Centro, Posse, Goiás

01.743.335/0001-62

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO ITEM	MARCA	UND	QTDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	187	8Y7902-DISCO.	ORIGINAL/GENUINO	UND	10,0000	248,0000	2.480,0000
1	188	3119296-CHICOTE TANQUE.	ORIGINAL/GENUINO	UND	1,0000	3.700,0000	3.700,0000
1	189	5T2925-TIRA DE DESGASTE	ORIGINAL/GENUINO	UND	4,0000	299,0000	1.196,0000
1	190	2035958-ANEL.	ORIGINAL/GENUINO	UND	20,0000	44,0000	880,0000
1	191	9D3241-CAPAS ROLAMENTOS.	ORIGINAL/GENUINO	UND	2,0000	279,0000	558,0000

1. objeto Registro de Preços para futura e eventual compra de REGISTRO DE PREÇOS DE AQUISIÇÃO FUTURA E PARCELADA DE PEÇAS E SERVIÇOS PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS MOTONIVELADORA CATERPILLAR 120K À FROTA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE POSSE. para a sede do(a) MUNICIPIO DE POSSE, nos termos do art. 15, II, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VALIDADE E DO REAJUSTAMENTO DOS PREÇOS

2.1. A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 meses, sem alteração dos quantitativos originalmente registrados, conforme necessidade da Administração.

2.2. Durante a vigência da Ata, os preços registrados serão fixos e irrevogáveis, exceto nas hipóteses decorrentes e devidamente comprovadas das situações previstas na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei n.º 8.666/93 ou de redução dos preços praticados no mercado.

2.3. Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art.65 da Lei n.º 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

2.4. Comprovada a redução dos preços praticados no mercado nas mesmas condições do registro, e definido o novo preço máximo a ser pago pela Administração, o Proponente registrado será convocado pelo(a) MUNICIPIO DE POSSE, para a devida alteração do valor registrado em Ata.

2.5. Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preço, o(a) MUNICIPIO DE POSSE, não será obrigada a firmar as contratações que dela poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência de fornecimento em igualdade de condições.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS SANÇÕES

3.1. Com fulcro no artigo 7º da Lei 10.520/2002 e artigos 86 e 87 da Lei nº 8.666/93, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes penalidades, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

a) Advertência, nos casos de menor gravidade;

b) Multa:

b.1) 10% (dez por cento) sobre o valor da nota de empenho ou do contrato, em caso de descumprimento total da obrigação, inclusive no da recusa do adjudicatário em firmar o contrato, dentro de 05(cinco) dias contados da data de sua convocação;

b.2) 0,3% (três décimos por cento) ao dia, até o 30º (trigésimo) dia de atraso, sobre o valor total da parte do fornecimento ou serviço não realizado;

b.3) 0,7% (sete décimos por cento), por cada dia de atraso subsequente ao 30º(trigésimo), sobre o valor da parte do fornecimento ou serviço não realizado.

c) As multas previstas na letra "a" deste instrumento poderão, a critério da Administração, ser aplicadas isoladas ou conjuntamente com outras sanções, a depender do grau de infração cometida pelo adjudicatário;

d) Quando aplicadas, as multas deverão ser pagas espontaneamente no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis ou serem deduzidas do valor correspondente ao valor do fornecimento, após prévio processo administrativo, garantida a ampla defesa e o contraditório ou, ainda, cobradas judicialmente;

e) suspensão temporária do direito de participar de licitação e impedimento de contratar com o(a) MUNICIPIO DE POSSE, pelo prazo de até 2 (dois) anos;

f) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a contratada ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base na alínea anterior.

g) Além das penalidades citadas, a licitante vencedora ficará sujeita ao cancelamento de sua inscrição no Cadastro de Fornecedores do(a) MUNICIPIO DE POSSE, e, no que couber, às demais penalidades referidas na Lei 8.666/93.

h) Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceitos pela Administração do Órgão, a licitante vencedora ficará isenta das penalidades mencionadas.

PODER EXECUTIVO

Avenida Padre Trajano 55 - Centro, Posse, Goiás

01.743.335/0001-62

i) As sanções de advertência e de impedimento de licitar e contratar com a Administração do(a) MUNICIPIO DE POSSE, poderá ser aplicada à licitante vencedora juntamente com a de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

CLÁUSULA QUARTA – DA UTILIZAÇÃO DA ATA E DOS PREÇOS

4.1. Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem e, respeitadas no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei n.º 8.666/1993 e Decreto Federal n.º 7.892/2013, bem como deverão ser observadas às condições estabelecidas no instrumento convocatório.

4.2. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas a condição nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com órgão gerenciador.

4.3. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere o item anterior não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

4.4. O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao quintuplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

4.5. O preço ofertado pela empresa signatária da presente Ata de Registro de Preços é o especificado em Anexo, de acordo com a respectiva classificação no Pregão.

4.6. Em cada fornecimento decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital n.º 024/2022, Modalidade PREGÃO PRESENCIAL, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.

4.7. A cada fornecimento, o preço unitário a ser pago será o constante da proposta apresentada pela empresa detentora da presente Ata, as quais também a integram.

CLÁUSULA QUINTA – DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

5.1. Os produtos objeto desta licitação deverão ser entregues nos prazos e preços estipulados;

5.2. A cada fornecimento, o prazo de entrega do produto será acordado pela unidade requisitante, não podendo, todavia, ultrapassar 20 (vinte) dias corridos da retirada do empenho pelo fornecedor.

CLÁUSULA SEXTA – DO PAGAMENTO

6.1. O pagamento referente ao fornecimento dos produtos será: CONFORME EDITAL, após protocolização e aceitação da Nota Fiscal/Fatura correspondente, devidamente atestada pela comissão competente. Para fins de pagamento ainda será solicitada a apresentação das certidões negativas de débito relativas a União, Estado, Municipal e Trabalhista, sendo que as mesmas deverão sempre apresentar data de validade posterior à data de emissão das respectivas Notas Fiscais.

6.2. Na ocorrência de rejeição da (s) Nota(s) Fiscal(is), motivada por erro ou incorreções, o prazo para pagamento passará a ser contado a partir da data da sua reapresentação.

6.3. Se houver atraso após o prazo previsto, as faturas serão pagas acrescidas de juros simples de mora de 6% (seis por cento) ao ano, aplicando-se a pró-rata-die da data do vencimento até o efetivo pagamento, desde que solicitado pela Empresa.

6.4. Nenhum pagamento será efetuado à licitante vencedora enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira, sem que isso gere direito à alteração de preços ou à compensação financeira.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DO EMPENHO

7.1. A aquisição do objeto da presente Ata de Registro de Preços será autorizada, conforme a necessidade, pelo Gestor.

7.2. A emissão do empenho, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial será igualmente autorizada pelo Gestor.

7.3. As adesões à Ata de Registro de Preços serão autorizadas pelo Órgão Gerenciador, desde que observadas as condições estabelecidas no instrumento convocatório.

CLÁUSULA OITAVA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1. Integram esta Ata, o edital de Licitação n.º 024/2022, Modalidade PREGÃO PRESENCIAL e seus anexos, a(s) proposta(s) da(s) empresa(s):

LSR SOLUÇÕES AUTOMOTIVA EIRELI CNPJ: 29.068.049/0001-68, classificadas no certame supranumerado.

8.2. Fica eleito o foro deste Município, para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente ata.

8.3. DO GESTOR DA ARP: Será designado servidor responsável pelo acompanhamento e fiscalização quanto à completa execução do Contrato, conforme exige o inciso XX, do art. 16 da IN n.º 015/2012, do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás, na ausência fica designado o(a) servidor(a) Adelson José Valente.

Centi @ e-Assinatura: pk6D\$Z58teX

Emitido em 02/05/2022

LSR SOLUCOES
COMERCIO E
SERVICOS
EIRELI:2906804900016
3

Assinado eletronicamente pelo LSR
SOLUCOES COMERCIO E SERVICOS
EIRELI:2906804900016
Data: 02/05/2022 10:45:10
Assinado em: 02/05/2022 10:45:10
Data: 02/05/2022 10:45:10
Página 01 de 01

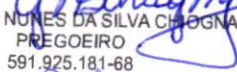
PODER EXECUTIVO

Avenida Padre Trajano 55 - Centro, Posse, Goiás

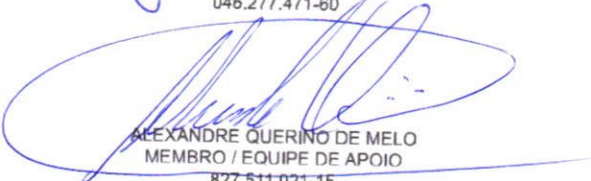
01.743.335/0001-62

POSSE/GO, 02 de Maio de 2022.

Equipe:


GIOVANNA NUNES DA SILVA CHAGNÁ
PREGOEIRO
591.925.181-68


ANA PAULA OLIVEIRA ROCHA
MEMBRO / EQUIPE DE APOIO
046.277.471-60


ALEXANDRE QUERINO DE MELO
MEMBRO / EQUIPE DE APOIO
827.511.021-15

Contratadas:

LSR SOLUCOES
COMERCIO E SERVICOS
EIRELI.29068049000168

Atividade de comércio exterior
CNPJ nº 29.068.049/0001-68
Insc. Estadual nº 07.000.000-00
Insc. Municipal nº 000.000-00
Insc. Federal nº 000.000-00

LSR SOLUÇÕES AUTOMOTIVA EIRELI
LEONEL BRIZOLA ROSA FILHO
COM PROCURAÇÃO
009.903.271-67

